



CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de Aviso:

24/06/21 Retirado 26/07/2021
[Signature]

PORTARIA N.º 018/2021, DE 24 JUNHO DE 2021.

“Proceder à doação/devolução de bens móveis ao Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica procedida à doação/devolução dos bens móveis constante do inventário da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG e baixados pela Portaria nº 013/2021, de 01 de junho de 2021, sendo:

Item	Descrição	N. Anterior.	Quant.	Valor
1.	KIT CFTV 584, 4 câmeras infravermelho	197	01	R\$ 700,00
2.	Câmera de segurança intelbras multi HD	221	01	R\$ 199,00
3.	Câmera de segurança intelbras multi HD	222	01	R\$ 199,00
4.	Câmera de segurança intelbras multi HD	223	01	R\$ 199,00
5.	Câmera de segurança intelbras multi HD	224	01	R\$ 199,00
6.	Câmera de segurança intelbras multi HD	225	01	R\$ 199,00
7.	Câmera de segurança intelbras multi HD	226	01	R\$ 199,00
8.	Central de monitoramento – intelbras	227	01	R\$1969,00
9.	Caixa de som pequena cor preta	380	01	R\$ 90,00
10.	Caixa de som pequena cor preta	381	01	R\$ 90,00
11.	Caixa de som pequena cor preta	382	01	R\$ 90,00
Valor Total --->				R\$3863,00

Art. 2º A doação/devolução será concretizada através da assinatura do termo de doação/devolução e entrega/transferência dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega/transferência dos bens móveis.

Art. 3º Estes bens móveis, serão destinados para uso exclusivo da prefeitura do Município de Chapada Gaúcha - MG.

Art. 4º Em decorrência da doação/devolução de que trata esta Portaria, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 24 de junho de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG